



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE:
Birigüi, 4 FEV 2002

Presidente

INDICAÇÃO Nº 6102

Proibição de plantio em calçadas.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal a proibição de plantio de qualquer espécie em calçadas de nossa cidade, fato cada vez mais comum em nossa cidade. Além de limitar o espaço para os munícipes transitarem nas calçadas, muito do que é plantado contém espinhos, o que pode causar ferimentos nas pessoas, especialmente crianças.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 4 de fevereiro de 2.002.


EUCLIDES VIEIRA,
VEREADOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROIBIDO TRANSITO
-04-Fev-2002-14:45-000088-1/1

(Ofício nº 32/2002, de 5/2/2002)